Parecer nº 042/2021

Projeto de Emenda a Lei Orgânica Lei Nº **001/2021**

Autor: Alécio, Bruno, Adriano e Valdoir

Ementa: Dispõe sobre a proibição de Vereador ocupar cargo em comissão, inclusive o cargo de Secretário Municipal.

Relator: Daniel Weber

Relatório

A matéria em análise, de autoria dos Vereadores Alécio, Bruno, Adriano e Valdoir, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.

- Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei, está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Votos

- Conclui-se ilegítima a iniciativa desta proposição de Projeto de Emenda A Lei Orgânica, tendo em vista que a LO para ser emendada necessita de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara, ademais a alteração inova e fere frontalmente as Constituições Estadual e Federal, que permitem expressamente que o parlamentar federal eleito assuma os cargos.
- Por tal razão, VOTA o Relator pela inviabilidade do Projeto de Emenda a Lei Orgânica.
- *O Vereador Fábio Zanetti votou de acordo com o relator.*

Conclusão

- Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, pela **inviabilidade do Projeto de Emenda a Lei Orgânica.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 07 de abril de 2021.

Vereador Fábio Zanetti
Vice Presidente

Vereador Daniel Weber
Secretário